Pregão Eletrônico nº 018/2026
Processo: 5141001 048/2026

Esclarecimentos e Impugnações

Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso dos softwares AutoDesk AutoCAD LT® versão atualizada, Autodesk Autocad (including specialized Toolsets 2026 ou superior) e CorelDRAW Graphics Suite, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Esclarecimento 001

Solicitação recebida no dia **13/10/2026 às 15h:42min** enviada por: **NTI BRASIL**

Prezados Senhores,

A NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. apresenta questionamento ao edital quanto à exclusividade para ME/EPP.

Conforme art. 49, II e III, da LC nº 123/2006, a exclusividade pode ser afastada quando não houver, no mínimo, três fornecedores ME/EPP competitivos e aptos ou quando houver prejuízo à Administração.

A Autodesk exige credenciamento específico para comercialização de produtos como Civil 3D, Revit, AEC Collection e Docs, podendo inviabilizar a participação mínima exigida.

Diante disso, requer-se a verificação da existência de três revendas ME/EPP autorizadas e, caso inexistentes, a adoção de ampla concorrência, além da exigência de comprovação de autorização do fabricante ou distribuidor oficial para revenda das licenças.

O objetivo é garantir competitividade, autenticidade das licenças e segurança contratual.

Nestes termos, pede deferimento.

Resposta PRODEMGE:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NTI Brasil Soluções Digitais Ltda., informamos o que segue.

1. Abrangência do objeto. O objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2026 compreende a cessão de uso dos softwares Autodesk AutoCAD LT, Autodesk AutoCAD (including specialized toolsets) e CorelDRAW Graphics Suite, pelo período de 36 meses. Os produtos Civil 3D, Revit, AEC Collection e Autodesk Docs, mencionados no pedido, não integram o objeto desta licitação.

2. Participação exclusiva de ME/EPP. A reserva de participação foi estabelecida com fundamento no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às licitações da Prodemge por força do art.

209 do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), uma vez que o valor estimado dos lotes reservados não ultrapassa o valor de R$ 80.000,00.

As hipóteses de afastamento previstas no art. 49, incisos II e III, da mesma Lei Complementar constituem exceções à regra e dependem da demonstração de seus pressupostos. Na fase de planejamento, não foram identificados elementos que indicassem a inexistência de, no mínimo, três fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto, que consiste em licenças de software amplamente comercializadas no mercado nacional por revendas de diferentes portes. Também não há indicativo de prejuízo à Administração, uma vez que o valor estimado foi obtido por pesquisa de preços compatível com o mercado.

Ressalte-se que, caso o certame resulte deserto ou fracassado por ausência de participantes aptos, a Prodemge adotará as medidas cabíveis, nos termos da legislação aplicável e do RILC, inclusive a realização de novo procedimento com ampla participação.

3. Comprovação de autorização do fabricante. O edital não prevê a apresentação de autorização do fabricante ou de distribuidor oficial como requisito de habilitação. Exigência dessa natureza condiciona a participação do licitante a ato de terceiro estranho ao certame e tende a restringir a competitividade, conforme entendimento dos órgãos de controle. Ademais, a inclusão de novo requisito nesta fase implicaria alteração do instrumento convocatório, com nova divulgação e reabertura de prazos, nos termos do art. 47, § 3º, do RILC.

A autenticidade das licenças está resguardada pelas obrigações previstas no Termo de Referência, que exige o fornecimento de licenças originais, emitidas pelo fabricante e vinculadas à conta da Prodemge [confirmar o item do TR], sujeitas à verificação no recebimento do objeto e às sanções previstas em caso de descumprimento.

4. Conclusão. Diante do exposto, ficam mantidas as condições do edital, inclusive a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

← Esclarecimentos e Impugnações

Tipo
-

N° do esclarecimento e impugnação
-

Solicitação

Mensagem
-

Arquivo

Nenhum arquivo enviado

Tipo	Nº do esclareci... e impugna...	Data/Hora do esclareci... e impugna...	Mensagem	Arquivo	Resposta	Arquivo de resposta

○	Pedido de esclareci...	0003	13/10/2026 15:42	Prezados Senhores, A NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. apresenta questionamento ao edital quanto à exclusividade para ME/EPP. Conforme art. 49, II e III, da LC nº 123/2006, a exclusividade pode ser afastada quando não houver, no mínimo, três fornecedores ME/EPP competitivos e aptos ou quando houver prejuízo à Administração. A Autodesk exige credenciamento específico para comercialização de produtos como Civil 3D, Revit, AEC Collection e Docs, podendo inviabilizar a participaçã	**INFORM** **2 - REVENDAS AUTORIZADA (https://www fileId=21198** **2 - REVENDAS AUTORIZADA**

				o mínima exigida. Diante disso, requer-se a verificação da existência de três revendas ME/EPP autorizadas e, caso inexistentes, a adoção de ampla concorrência, além da exigência de comprovação de autorização do fabricante ou distribuidor oficial para revenda das licenças. O objetivo é garantir competitividade, autenticidade das licenças e segurança contratual. Nestes termos, pede deferimento. **Ver menos**	
○	Impugnaç...	0002	09/10/2026 16:39	Solicito análise do documento em anexo.	**Impugna - AutoCAD.pdf (https://www fileId=21194 - AutoCAD.pdf**

○ Impugnaç...	0001	09/10/2026 16:35	Solicito análise de impugnação em anexo.	**Impugna - AutoCAD.pdf (https://www fileId=21194 - AutoCAD.pdf**

Exibindo de 1 a 3 resultados. Total é 3.

1

10

© 2008 - Estado de Minas Gerais - Todos os direitos reservados - Aspectos legais e responsabilidades (/aspectos_legais_resp/aspectos_legais_resp.htm) Política de privacidade (https://compras.mg.gov.br/politicas-de-privacidade/)

São Paulo, 26 de março de 2025

INFORMATIVO #2 – MARÇO 2025

Nos últimos dias recebemos de diversos parceiros autorizados e entidades públicas consultas e reclamações sobre licitações públicas sendo adjudicadas a revendas não-autorizadas pela Autodesk. Assim sendo, e prezando sempre pela transparência de informações e em cumprimento a leis vigentes nos país, a Autodesk através desta carta vem a público esclarecer que:

1 - A Autodesk segue um processo abrangente para aprovar os pedidos de autorização de revendedores, garantindo que nossos parceiros autorizados sigam os mais altos padrões de ética e práticas comerciais, tenham estabilidade financeira e, o mais importante, adquiram licenças de software Autodesk legítimas de fontes autorizadas (ou seja, de distribuidores autorizados da Autodesk);

2 - É altamente recomendável que entidades públicas e privadas, bem como os consumidores em geral, consultem sempre a lista de revendedores autorizados no Brasil na ferramenta **Autodesk Partner Locator** em https://www.autodesk.com/partners/locate-a-reseller. Essa ferramenta permite a pesquisa pelo nome da empresa ou pela cidade. Importante salientar que os revendedores autorizados Autodesk, independentemente de sua localização física, podem atender clientes em todo o Brasil. Ao pesquisar por cidade, recomendamos definir uma distância razoável para garantir que você visualize todos os parceiros disponíveis no país. Para facilitar sua pesquisa, estamos incluindo como "Anexo A" uma lista de revendedores autorizados no Brasil até a presente data;

3 - **Observe que determinados produtos da Autodesk, como Civil 3D, Revit ou AEC Collections, só podem ser vendidos por nossos revendedores autorizados**, enquanto o AutoCAD, AutoCAD LT e Revit LT – e somente estes - podem ser revendidos por qualquer parceiro de tecnologia desde que sejam devidamente adquiridos de distribuidores autorizados pela Autodesk;

4 - Além disso, de acordo com a estrutura que a Autodesk opera, um software oferecido por um revendedor não-autorizado só pode ser originado de duas fontes a seguir - nenhuma das quais poderia ser adquirida legalmente, especialmente por uma entidade governamental: (i) licença educacional, que só se aplica a estudantes, escolas e universidades devidamente reconhecidas e autorizadas pelo MEC, e tem limitações para uso comercial; e (ii) uma versão "pirata" ou" crackeada" do software, que é resultado de atividade criminosa;

5 – Caso seja constatado que algum cliente público ou privado está ainda assim adjudicando revendas não-autorizadas para fornecimento de licenças restritas a revendedores autorizados conforme explicado no item 3 acima - mesmo após receber as cartas de aviso e esclarecimento contra revendedores não-autorizados – solicitamos que estes casos sejam reportados com o máximo de detalhamento possível ao canal Licensecompliancebrazil@autodesk.com, uma vez que tratar-se-á de um caso de aquisição de licença de software de maneira ilegal;

Por fim, lembramos a todos de que a aquisição de licenças de software da Autodesk de revendedores não autorizados expõe os usuários a vários riscos, inclusive:

- **Malware e ameaças à segurança:** softwares ilegítimos geralmente apresentam vulnerabilidades que podem destruir ou comprometer dados, inclusive o trabalho dos usuários.

Rubrica

Autodesk, Inc. The Landmark @ One Market, Ste. 400 San Francisco, CA 94105 USA
Phone +1-415-507-5000 **autodesk.com**

- **Mau funcionamento do software:** há uma chance maior de o software não funcionar corretamente ou falhar completamente, o que pode causar problemas de segurança, qualidade ou integridade nos projetos, processos, produtos ou estruturas dos usuários.
- **Falta de suporte:** os revendedores não autorizados não fornecem o suporte e as atualizações necessárias para manter o software funcionando de forma eficaz.
- **Consequências legais:** a compra de software não licenciado ou pirateado viola as leis de propriedade intelectual vigentes no país e internacionalmente, e pode resultar em multas e/ou ações legais por parte da Autodesk e/ou seus parceiros autorizados.

Sem mais para momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Assinado por:
Jean Cleber Silva
3103DBF8167D4EB...

Jean Silva
Líder de Canais e Parcerias – América Latina
Mobile/Whatsapp: +55 11 99393-1851
Autodesk do Brasil Ltda.
Rua James Joule, 65 – 4.andar
Sao Paulo – SP - Brazil
www.autodesk.com

26-mar-2025 | 09:56 PDT

Autodesk, Inc. The Landmark @ One Market, Ste. 400 San Francisco, CA 94105 USA
Phone +1-415-507-5000 **autodesk.com**
AUTODESK

ANEXO A – LISTA DE REVENDEDORES AUTORIZADOS AUTODESK NO BRASIL
(validade: 31 de janeiro de 2026)

Válido para aquisição de TODOS os produtos da Autodesk Inc. – exceto AutoCAD, AutoCAD LT e Revit LT que podem ser revendidos por qualquer entidade jurídica que os adquira legalmente de um distribuidor autorizado Autodesk, porém as revendas autorizadas abaixo também podem revender estes produtos:

- ***Best Software TI Ltda.***
- ***Best Sul Comercio E Prestação***
- ***Brasoftware Informática LTDA***
- ***Buysoft do Brasil LTDA***
- ***Camserv Servicos de Software Ltd***
- ***DATA4 SOLUTIONS LTDA***
- ***DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - EPP***
- ***ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA***
- ***Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda***
- ***Grapho Produtos E Serviços em Comp LTDA-RS***
- ***IPX Tecnologia***
- ***Mapdata Tecnologia INF E Com LTDA***
- ***MCR Sistemas e Consultoria Ltda***
- ***PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA***
- ***SOLO NETWORK BRASIL LTDA***
- ***TECGRAF TECN. COMPUTAÇÃO GRÁFICA LT***
- ***Virtual Automação Ltda***

26-mar-2025 | 09:56 PDT

Rubrica

Autodesk, Inc. The Landmark @ One Market, Ste. 400 San Francisco, CA 94105 USA
Phone +1-415-507-5000 **autodesk.com**

AUTODESK

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2E499579-F53B-4BD1-816B-2619D08E84A2
Status: Concluído
Assunto: Este é seu documento assinado: Carta Autodesk #2 - Marco 2025.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1
Rubrica: 2
Assinatura guiada: Desativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Desativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Jean Cleber Silva
Accounts Payable PO Box 8250
San Rafael, CA 94912-8250
jean.silva@autodesk.com
Endereço IP: 189.46.234.173

Rastreamento de registros

Status: Original
26/03/2025 09:55:22
Portador: Jean Cleber Silva
jean.silva@autodesk.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Jean Cleber Silva jean.silva@autodesk.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Jean Cleber Silva 3103DBF8167D4EB... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.46.234.173	Enviado: 26/03/2025 09:55:36 Visualizado: 26/03/2025 09:55:40 Assinado: 26/03/2025 09:56:32 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Jean Cleber Silva jean.silva@autodesk.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 26/03/2025 09:56:33 Reenviado: 26/03/2025 09:56:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/03/2025 09:55:36
Entrega certificada	Segurança verificada	26/03/2025 09:55:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/03/2025 09:56:32
Concluído	Segurança verificada	26/03/2025 09:56:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora